



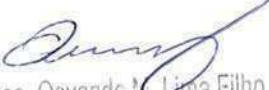
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE ABERTURA DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA IPAPORANGA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 24/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2013, às 09 horas, no Fórum da Comarca de Ipaporanga, onde se encontravam presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Francisco Mauro Ferreira Liberato**; o Juiz em respondência, **Dr. Lício Alves Cavalcante**; a Diretora de Secretaria, **Waldênia Beserra Rosa**; os servidores efetivos do Tribunal de Justiça; os servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, cujas assinaturas constam do final do presente termo. O Juiz Corregedor declarou abertos os trabalhos inspecionais, destacando a necessidade e o valor da presente Inspeção na busca da prestação jurisdicional mais qualificada e eficaz, que atenda às necessidades dos jurisdicionados, esperando contar com a colaboração dos servidores e funcionários. Em seguida, iniciou-se o exame do acervo processual, por amostragem, bem como alguns livros, e documentos pertinentes aos trabalhos da Secretaria de Vara. Eu, Vládia Samara de Araújo, matrícula nº 801277, o digitei e subscrevo.


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar


Lício Alves Cavalcante
Juiz de Direito, em respondência


Eco. Osvando M. Lima Filho
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SERVIDORES:

- Waldênia Beserra Rosa
- Áurelio Eletrônico Beserra
- Francisco Eliviano Pereira Oliveira
- Francisco Antônio do Couto
- Gonçalo Rodrigues de Souza
- Maria Silvana Gomes
- Aldemirita Vieira Matias

+ Maria Edite Lima Alcantara



Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA IPAPORANGA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 24/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2013, às 17 horas, no Fórum da Comarca de Ipaporanga, onde se encontravam presentes o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato; os servidores lotados no Tribunal de Justiça; os servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria de Vara, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Inicialmente, cabe registrar que a Juíza titular da Comarca de Ipaporanga, Dra. Ana Carolina Monte Sturdat Gurgel está de licença saúde desde o ano de 2009.

O Juiz respondendo pela Comarca, Dr. Lúcio Alves Cavalcante, esteve presente durante a inspeção, porém precisou se ausentar antes do término dos trabalhos, pois necessitou deslocar-se para outra comarca.

Foram examinados, de forma aleatória, um percentual superior a 21% (vinte e um por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara. Dando-se especial atenção aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; mandados de segurança; ações civis públicas; infância e juventude; presos provisórios; execução penal; ações de improbidades administrativas; estatuto do idoso; processos administrativos disciplinares, feitos conclusos com prazos excedidos para sentenciar; além das cartas precatórias cíveis e criminais.

Não obstante a ausência da juíza titular, tem-se como satisfatória a prestação jurisdicional oferecida na Comarca.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Constatou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.



Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA IPAPORANGA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 24/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Com relação aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, constatou-se a existência de poucas ações ainda em tramitação, porém estagnadas, necessitando de impulso oficial.

Os processos com prioridade estabelecida por lei, por envolver idoso, são tratados com a prioridade legalmente determinada.

Foram identificados dois processos administrativos disciplinares em curso, sendo que um deles (nº2008.0019.6938-9), em trâmite desde 15/07/2008, encontra-se com o procedimento irregular, nesse sentido foi feita recomendação ao Juiz de Direito em respondência para que proceda à devida regularização dos atos processuais.

Os processos relativos aos presos provisórios, bem como aqueles em fase de execução penal, estão tendo tramitação regular.

Quanto aos mandados de segurança, existem dois feitos em tramitação, um dos quais (nº1680-10.2011.8.06.0093) encontra-se paralisado há mais de um ano.

As ações de improbidade administrativa encontram-se paralisadas, necessitando de impulso oficial. As cartas precatórias estão com tramitação regular.

Constataram-se alguns processos paralisados, aguardando designação de audiência, por falta de um representante do Ministério Público na Comarca, o que sem dúvida prejudica a celeridade da prestação jurisdicional.

Quantos aos Livros examinados, foi constatado que alguns deles não guardam a formatação legal. Foi feita recomendação à Diretora de



Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA IPAPORANGA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 24/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros.

No diz respeito ao Projeto Pai Presente, constatou-se que o mesmo estava sendo executado de forma equivocada, motivo pelo qual se recomendou ao Juiz e à Diretora de Secretaria para que as ações sejam implementadas em conformidade com o Provimento nº 12 do Conselho Nacional de Justiça.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Durante o exame inspecional foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz respondente, à Diretora de Secretaria e aos servidores da Vara, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

A Cadeia Pública local foi vistoriada, anotando-se que as instalações físicas estão em condições regulares, sendo que a descrição pormenorizada da situação em que se encontra constará do relatório geral de inspeção.

O Conselho da Comunidade está em pleno funcionamento desde sua instalação em 15/09/2009, realizando periódicas visitas à Cadeia Pública local. Ainda não foram instalados na Comarca o Corpo de Agentes da Infância e da Juventude.

No curso dos trabalhos inspecionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar um percentual do acervo processual, assim como

JULGADO

3



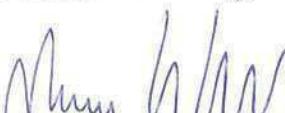
Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça

TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA IPAPORANGA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 24/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Por fim, às 17 horas, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pela autoridade acima nominada e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Samara de Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar

Servidores:

Waldemar Bento Ribeiro
Francisco Elivon Pereira Oliveira
Antônio Gelson Boceno
Gonçalo Rodrigues de Souza
Francisco Antônio da Costa
Maria da Glória da Silva
Adriana dos Santos Souza